

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS –
FIEX 2023**

Projeto 059293

**EDITAL 003/2023
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	20/04/23
Inscrição de candidatos (as)	20/04/23 a 25/04/23
Avaliação de candidatos(as)	26/04/23
Divulgação resultado preliminar	26/04/23
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/04/23
Análise de Recursos	28/04/23
Divulgação do Resultado Final	28/04/23

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 20/04/2023 a 25/04/2023

2.2 Horário: as inscrições acontecerão por e-mail, **até às 23h59 do dia 25/04/23**, mediante envio do **histórico escolar de graduação** e **formulário de entrevista preenchido**.

2.3 Local e modo de inscrições: solicitar formulário via e-mail josiane.faganello@ufsm.br até **às 23h59 de 24/04/23**.

2.4 Documentos Obrigatórios: Formulário de entrevista e Histórico Escolar de Graduação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada por formulário on-line, na qual será avaliado se as

competências e habilidades dos candidatos são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima 5,0.

3.1.2 O histórico escolar de graduação deve ser enviado para o e-mail josiane.faganello@ufsm.br até às 12h00 do dia 25/04/23. É obrigatório ter concluído pelo menos uma disciplina da área de Histologia. Pontuação máxima 1,0.

3.1.3 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas, sendo obrigatória a disponibilidade na sexta-feira à tarde (13h30 – 17h30) devido ao local de execução das atividades do projeto. Pontuação máxima 4,0.

3.1.4 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.5 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de junho de 2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059293	Morfologia no Recanto do Sol: da valorização do corpo humano à promoção da saúde	Oficinas sobre anatomia e histologia no CEFASOL/Camobi.	Junho a dezembro de 2023.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a

existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, **no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais** e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o **Termo de Compromisso de Bolsista** (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, o resultado do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CCS.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência em extensão e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 (um) dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail josiane.faganello@ufsm.br ou pelo telefone 3220-9560.

Santa Maria, 19 de abril de 2023.

Profª. Josiane Faganello
Coordenadora do Projeto
Departamento de Morfologia/CCS